

DECRETO MUNICIPAL (Nº 376/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DECRETO Nº 376/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS- e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS do Município de Santaluz-BA conforme abaixo descrito:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular	Suplente
Maria Claudineia França da Silva	José Hamilton da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DEFESA CIVIL)

Titular	Suplente
Renan Lima Souza	Hildebrando Borges Barros Neto

SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ADAB

Titular	Suplente
Elton Machado dos Santos	Naiane Caroline Marques da Silva

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE

Titular	Suplente
Ermano de Moura	Cleison Ferreira dos Santos

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTALUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Titular	Suplente
Dineuza Santos Gonçalves	Jose Mario dos Reis Santos

CENTRO DE APOIO AOS INTERESSES COMUNITARIOS- CEAIC

Titular	Suplente
Ana Maria Ferreira dos Santos	Reinaldo do Vale Matos

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTALUZ- AMTRAFAS

Titular	Suplente
Maria da Paz Pereira Barreto	Leane de Souza Cunha dos Reis

COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA- COOBENCOL

Titular	Suplente
Robson da Silva Sena	Valmira Lopes de Souza

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS- CDL E IGREJA CATÓLICA

Titular	Suplente
Rodrigo de Jesus Santana	Teobaldo dos Reis Lopes

NÚCLEO DE ASSOCIAÇÕES DE ROSE

Titular	Suplente
Michel Pamponet da Silva	Laura de Jesus Silva

NÚCLEO DE ASSOCIAÇÕES DE SERRA BRANCA

Titular	Suplente
José Roberto Santos de Matos	Judite Reis Andrade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santaluz- BA, 19 de maio de 2021

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito de Santaluz